

PROGRAMA DE MENTORIAS 2022/23

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Mentoria entre pares é introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e visa *promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.*

De acordo com as orientações do Ministério da Educação e as decisões do Conselho Pedagógico do nosso Agrupamento, o Programa de Mentoria *pretende estimular o estudo cooperativo entre alunos da mesma turma - constituindo “equipas de estudo”. Os papéis de MENTOR e MENTORANDO que podem ser permutados, alternados ou mesmo (in)definidos (em qualquer momento) serão os seguintes: o mentor acompanha o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.*

2. OBJETIVOS

Comunidade escolar:

- a. Incrementar e facilitar as aprendizagens dos alunos com dificuldades no seu percurso escolar;
- b. Complementar os Apoios disponíveis, Tutorial e das Disciplinas;
- c. Facilitar a melhoria dos resultados escolares;
- d. Implementar um espírito solidário de interajuda cooperante entre os alunos de uma mesma turma.

Mentorando:

Reforçar as suas capacidades individuais e sociais, nomeadamente:

- a. Integração na vida escolar;
- b. Gestão eficaz do tempo (planeamento do estudo incluído nas rotinas diárias);
- c. Métodos de estudo úteis e rotinas de trabalho económicas;
- d. Capacidade relacional (inter pares e com os adultos).

Mentor:

Consolidar as suas capacidades individuais e sociais, bem como, dos seus pares:

- a. Promovendo e facilitando o desenvolvimento de capacidades dos colegas;
- b. Melhorando, a gestão do tempo, métodos de estudo úteis e rotinas de trabalho económicas;
- c. Estimulando a iniciativa cívica e solidária;
- d. Incrementando a capacidade relacional e de liderança solidária.

3. PÚBLICO-ALVO

Alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico e alunos do ensino secundário.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MENTORES E DE MENTORANDOS

4.1. Reforça-se que a definição de funções não é prioritária, nem obrigatória! Pretendendo-se estimular mais a co-responsabilidade, a solidariedade interpares e o estudo cooperativo entre os alunos de uma mesma turma - em “equipas de estudo”. Sendo o propósito maior o sucesso escolar individual e coletivo.

4.2. Inicialmente deve ser estimulada a escolha espontânea de pequenos grupos de estudo (preferencialmente pares ou trios) sem preocupação de definição de funções até ao primeiro momento de balanço/avaliação, no final do 1.º período (fase informal);

4.3. Assim que o Diretor de Turma e/ou o Conselho de Turma considerarem, necessária, útil e/ou justa, a definição dos papéis de Mentor e/ou Mentorando, deve ser acionado o pedido de concordância dos respectivos Encarregados de Educação - para ter efeito no início do 2.º período ou até ao Carnaval;

4.4. Atribuição de função de aluno mentor:

Após conhecerem o Programa de Mentoria, os alunos disponibilizam-se voluntariamente.

A seleção de um aluno mentor deve cumprir os seguintes critérios:

a. Evidenciar a maioria das seguintes características:

- Ser responsável, organizado, empenhado, comunicativo, paciente, perseverante, assíduo e pontual;
- Revelar boas competências sociais, particularmente gosto por trabalho em equipa e espírito de interajuda;
- Possuir domínio e conhecimentos tecnológicos ao nível do utilizador.

b. Ter bons resultados escolares nas áreas em que o Mentorando que acompanha

revelar dificuldades.

- c. Estar aberto e ser líder na reciprocidade da entreajuda.
- d. Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar no ano letivo anterior.

4.5. Atribuição do papel de alunos mentorandos:

Estes alunos são sinalizados pelo Diretor de Turma e/ou em Conselho de Turma, com base nas características sócio afetivas e/ou na análise dos resultados escolares. Deve ser relevante para a escolha da “equipa de estudo” a possibilidade de reciprocidade da interajuda.

5. INTERVENIENTES E SUAS FUNÇÕES:

- 5.1. O Conselho Pedagógico do Agrupamento monitoriza e avalia o Programa de Mentoria, apoiado por uma Equipa de Coordenação.
- 5.2. Equipa de Coordenação - deve integrar Professores com gosto por implementar o Programa e deve ser dimensionada em função do volume de trabalho de acompanhamento formativo de mentores e mentorandos e da capacidade de monitorização de todas as mentorias (equipas de estudo).
 - a) Compete à Equipa de Coordenação, em articulação com os Diretores de Turma:
 - b) Divulgar o programa junto da comunidade escolar;
 - c) Criar os meios de apoio à implementação do Programa;
 - d) Monitorizar e avaliar o Programa, o que coincidirá com os momentos de avaliação de final de período, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.
- 5.3. Diretores de Turma - em articulação com o Conselho de Turma e a Equipa de Coordenação, deverão:
 - Divulgar o programa aos alunos e Encarregados de Educação no momento considerado oportuno;
 - Estimular a formação de equipas voluntários de estudo (duos ou trios);
 - Promover e facilitar o trabalho cooperativo entre alunos, em cooperação com os professores de cada disciplina identificada como alvo prioritário de estudo;
 - Fazer o balanço (no final do 2.º período) do processo de constituição dos grupos e do trabalho realizado entre alunos;
 - Decidir em concordância com o Conselho de Turma da necessidade ou não, da definição expressa de funções de Mentor e Mentorando na reunião de conselho de turma do final do 1.º período;
 - Recolher as declarações dos Encarregados de Educação que não concordam com a atribuição de funções de Mentor e de Mentorando;
 - Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais

e sociais dos alunos em “equipa de estudo”;

- Promover a interligação com o Professor Tutor, quando aplicável e útil, informando-o das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do Programa
- Decidir, em concordância com o conselho de Turma, a atribuição de Mérito Cívico ou, a menção no Certificado de final de ciclo ou ainda, o incremento na classificação e de que disciplina, no final do 3.º período.

5.4. Encarregados de Educação - após o 1.º período (fase informal) e caso haja concordância no Conselho de Turma com a definição de funções expressas de Mentor e Mentorando, devem os Encarregados de Educação ser informados das “equipas de estudo”. Após essa informação deve ser solicitada a autorização para a designação das funções de Mentor e Mentorado (caso tenha sido aprovada em conselho de turma), manifestando essa vontade por escrito.

5.5. Aluno Mentor - Sob orientação do Diretor de Turma e elementos da Equipa de Coordenação, após saber que tem o direito de recusar a mentoria em qualquer momento e que a sua participação como aluno mentor poderá ser registada no seu Certificado de final de ciclo, podendo ser valorizada na sua classificação e /ou ser-lhe atribuído o Mérito Cívico, deve:

a) Cooperar com o aluno mentorando:

- No planeamento do estudo, em função do calendário escolar e da calendarização das avaliações;
- No acompanhamento do desenvolvimento de tarefas escolares;
- Na aquisição ou desenvolvimento de métodos de estudo úteis e económicos;

b) Ser exemplo de atitude positiva e cooperante nos relacionamentos com os pares e os adultos, nas aulas e fora delas;

c) Ser estimulador da entreaajuda recíproca;

d) Ser cumpridor do estatuto do aluno;

e) Aceitar a orientação e sugestões dos professores, diretor de turma e da Equipa de Coordenação.

5.6. Aluno Mentorando - tem direito a aceitar ou rejeitar a mentoria que lhe for proposta, sob aconselhamento dos adultos intervenientes no Programa, conhecidos os direitos e benefícios de ser mentorando. Caso aceite deve cooperar com o mentor e estar aberto à entreaajuda recíproca.

6. INSTRUMENTOS DE MENTORIA

São considerados instrumentos privilegiados de mentoria, sem excluir a possibilidade de integrar outros que venham a ser considerados pedagogicamente úteis, os seguintes:

a. Planeamento da Agenda de Estudo: gestão do tempo, calendarização do estudo em harmonia com as rotinas diárias (de repouso, higiene, nutrição, exercício físico, tarefas e atividades familiares, convívio e socialização, consumo de cultura, ações

- cívicas e solidárias, etc.) e com as outras tarefas escolares (aulas, avaliações, desporto-escolar, eventos, etc.);
- b. Ensino e treino de Métodos de Estudo úteis e económicos;
 - c. Estudo em Pares: cooperativo, orientado, presencial ou à distância;
 - d. Aconselhamento sobre relacionamentos e lideranças solidárias interpares e com os adultos;
 - e. Apoio a distância, através da plataforma Classroom ou outra.

7. CALENDARIZAÇÃO DO PROGRAMA

- SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO (fase informal):
 - Promoção da constituição de “equipas de estudo” pelos professores do Conselho de Turma, liderados pelo Diretor de Turma;
 - Identificação dos alunos a beneficiarem e a participarem de “equipas de estudo”;
 - Construção de meios de apoio, monitorização e coordenação.
- FINAL DO 1.º PERÍODO LETIVO:
 - Balanço da atuação dos diversos intervenientes no Programa, para ajustar o planeamento;
 - Identificação da necessidade de atribuição de funções expressas de mentoria;
 - Divulgação do Programa de Mentoria - junto do Encarregados de Educação dos alunos a propor para funções expressas;
 - Preenchimento do ponto 1.8 do PCT, pelos Diretores de Turma.
- FINAL DO 2.º PERÍODO:

Na reunião do Conselho de Turma de avaliação final do 2.º período deve ser feita a Avaliação do Programa, mediante a apreciação do Registos de Interação.
- 3.º PERÍODO

Balanço da aplicação do Programa de Mentoria. E, decisão de atribuição do Mérito Cívico, menção no Certificado de final de ciclo e/ou, incremento da classificação de uma disciplina.

8. OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO (BALANÇO FINAL)

- a) Os professores e o diretor de turma constituem, informalmente, equipas de estudo de acordo com as necessidades descritas acima durante todo o 1.º período letivo;
- b) O diretor de turma, divulga o Programa de Mentoria antes do final do 1.º período letivo (início de dezembro) aos encarregados de educação;
- c) Nos Conselhos de Turma de final de 1.º período, deverão ser identificados os alunos a quem a definição expressa de funções de mentoria se afigura benéfica ou

necessária;

- d) Os Diretores de Turma identificam os Encarregados de Educação que não autorizam a identificação do seu educando como Mentor ou como Mentorando, através de inquérito próprio e por escrito;
- e) A cada aluno mentor deve ser atribuído preferencialmente apenas um mentorando, no máximo dois;
- f) No final do 2.º período as “equipas de estudo” preenchem a folha de registo de interação e o diretor de turma acrescenta um balanço resumido da sua perceção de sucesso;
- g) O Diretor de Turma partilha com a equipa de coordenação de mentoria as folhas de registo de interação recolhidos e balanço;
- g) A Coordenação do Programa monitoriza e faz o balanço da aplicação do presente Programa de Mentorias que envia à direção para avaliação final em sede de Conselho Pedagógico.

4. ANEXOS (as duas páginas seguintes)

- a) Informação/Inquérito aos Encarregados de Educação;
- b) Registo de interacção das “equipas de estudo”.

Programa de Mentoria

2022/23

Informação aos Encarregados de Educação

(Devolver ao Diretor de Turma, devidamente assinado, só em caso de não autorização)

A mentoria entre pares, introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. De acordo com as orientações do Ministério da Educação e as decisões do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor (AERDL), o Programa de Mentoria pretende que, em equipas de estudo colaborativo, os alunos possam ser mentor e/ou mentorando, colaborando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

O aluno pode usufruir, no final do ano letivo de: atribuição do Mérito Cívico, menção no Certificado de Final de Ciclo e/ou, incremento da classificação de uma disciplina.

Adaptado do programa de mentoria do AERDL

Eu, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a)

_____, n.º ____

____.º Ano/Turma ____.^a

Tomei conhecimento do Programa de Mentoria do Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, mas não autorizo a participação do(a) meu (minha) educando(a) no referido programa.

Nome _____

Assinatura _____

Data ____/____/____

Balço do Programa de Mentoria
REGISTO DE INTERAÇÕES DAS EQUIPAS DE ESTUDO

Ano/Turma _____.º/_____.ª

Nomes dos(as) alunos(as) _____, n.º _____

_____, n.º _____

_____, n.º _____

REGISTO DE INTERAÇÕES (a preencher em conjunto pelos elementos da equipa)

Data: ____/____/____.

2.º Período

LOCAL das INTERAÇÕES (marcar todos os utilizados com X)

PRESENCIAL : em casa | _ | na aula | _ | CREM | _ | Ludoteca | _ | Biblioteca | _ | outro | _ | Qual? _____

ONLINE : Classroom | _ | Whatsapp | _ | SMS | _ | Zoom | _ | tel./t/m. | _ | outro | _ | Qual? _____

DISCIPLINAS:

_____, _____, _____, _____.

QUALIDADE das INTERAÇÕES: Quanto MELHOROU?

AGENDAMENTO do ESTUDO pouco | _ | suficiente | _ | muito | _ |

mais MOMENTOS de ESTUDO pouco | _ | suficiente | _ | muito | _ |

MÉTODOS de ESTUDO pouco | _ | suficiente | _ | muito | _ |

RELACIONAMENTOS (inter pares e com os adultos) pouco | _ | suficiente | _ | muito | _ |

GESTÃO do TEMPO pouco | _ | suficiente | _ | muito | _ |

assinaturas: _____

APRECIÇÃO do(a) DIRETOR de TURMA (qualidade do trabalho da equipa de estudo, *menção de funções caso tenham sido identificadas* (n.º 8 do programa de mentoria da AERDL)

FICOU AQUÉM DAS EXPECTATIVAS ____ **RESULTOU** ____ **SUPEROU AS EXPECTATIVAS** ____

Observações:

Assinatura do(a) Diretor(a) _____ Data: ____/____/____.

(Nome: _____)

• O(A) Diretor de turma é o guardião deste documento.